01-0243/

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0243 / 2004	DE	2004	

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0243 / 2004	DE	19/05/2004

PROMOVENTE: VEREADOR JOAO ANTONIO

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, MAS CONHECIDO EXTRA OFICIALMENTE POR SERVIDÃO DE PASSAGEM, LOCALIZADA NA ALTURA DO Nº 428 DA RUA ZALINA ROLIN - VILA EDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

LEI Nº 14046
DE 02/09/2005

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 07/01/2005

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 12:10:37
00000019883-87

Folha nº 01 do proc.
Nº 243 de 04

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR JOÃO ANTONIO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 19 MAI 2004
Constituição e Justiça
Pol. Urb., Met. e M. Ambiente
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01- 0243/2004

"Dá denominação ao logradouro público inominado, mas conhecido extra oficialmente por Servidão de passagem, localizada na altura do nº 428 da rua Zalina Rolin – Vila Ede do Município de São Paulo".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica denominada **TRAVESSA OSVALDO SEIXAS**, o logradouro público inominado, mas conhecido extra oficialmente com Servidão de Passagem, localizada na altura do número 428 da Rua zalina Rolim, bairro de Vila Ede no Município de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

João Antonio
Vereador

Seção de Edição de Anais - DTAQ
19 MAI 2004

CMSP - ATA 04-MAI-2004-12:13-000255

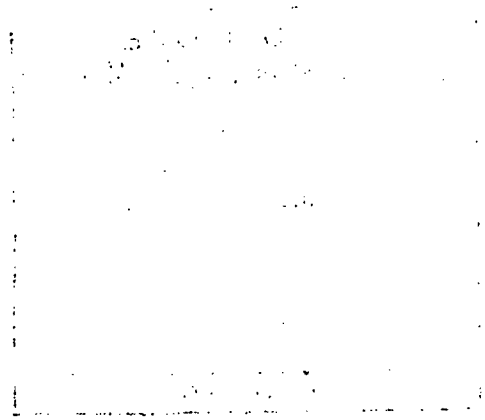

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) [illegible] nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 11 e folha de informação sob nº
12 24/05/04 a( )

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 02 do proc.
Nº 243 da 04
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR JOÃO ANTONIO

JUSTIFICATIVA

O senhor Osvaldo Carlos Seixas, brasileiro, nasceu no dia 06 de outubro de 1951, na cidade de São Paulo e foi morador do bairro de Vila Ede desde de seu nascimento.

Durante sua formação escolar, estudou no grupo escolar Deputado Pedro Costa. Foi motorista de táxi desde os 22 (vinte e dois) anos de idade.

Sempre muito preocupado com as questões sociais, desempenhava através de sua profissão um trabalho social, atendendo à comunidade carente, sempre que alguma família necessitava, sem nada cobrar.

Com muita satisfação e companheirismo, era ele que sempre transportava pessoas doentes, idosos, gestantes, crianças aos hospitais, centros médicos, postos de saúde da região em casos de emergência, posto que a população deste bairro é muito carente e não tem acesso fácil a conduções particulares, sempre de forma gratuita e espontânea.

A qualquer hora do dia ou da noite, lá estava o senhor Osvaldo Seixas pronto para socorrer enfermos e necessitados. Era muito prestativo e por esse motivo era muito adorado, respeitado pela comunidade.

Quando Osvaldo Seixas partiu todos sentiram, e para sempre deixará saudades, portanto esta homenagem é mais do que justa para este homem que colaborou com sua vida para auxiliar os membros de sua comunidade.

Folha nº 03 do proc.
de 04
Parlamentar
6

MANTA 07

Folha nº 04 do proc.
Nº 243 da 04

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

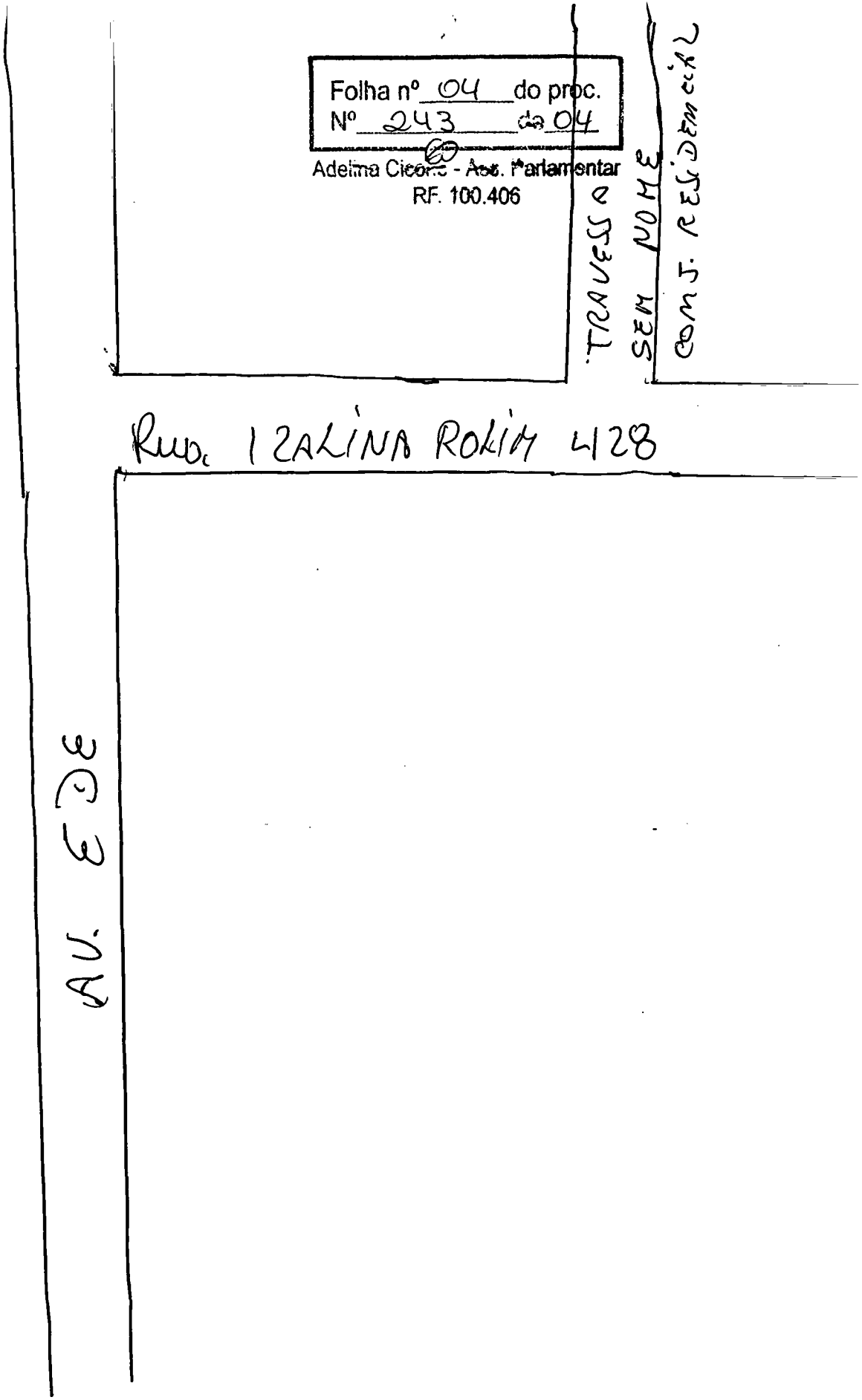

PLANTA 07

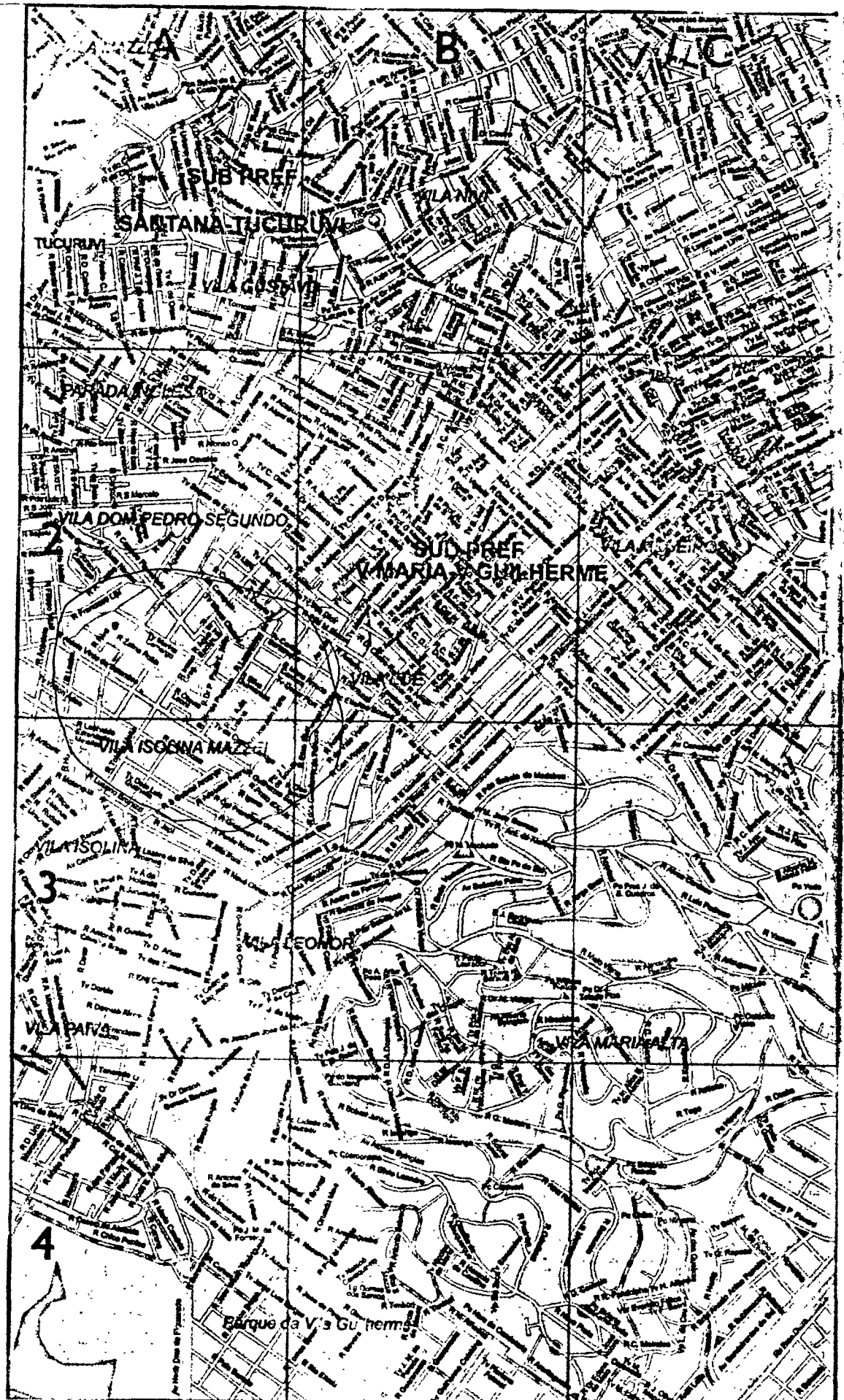
A
B
C
1
2
3
4
SUB PREF
SANTANA-TUCURUVI
TUCURUVI
PARADA INGLESA
VILA DOM PEDRO SEGUNDO
SUB PREF
V. MARIA - GUILHERME
VILA GUILHERME
VILA ISOLINA MAZZEI
VILA ISOLINA
VILA LEONOR
VILA PAIVA
VILA MARIA ALTA
Parque da Vila Guilherme

Disse Jesus: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida; ninguém vem ao pai senão por mim." João 14:6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

SERVIÇO REGISTRAL DO HÉLIO

Segundo Subdistrito da Sede da Cidade e Comarca de Governador Valadares - Estado de Minas Gerais

REGISTROS DE NASCIMENTO - CASAMENTO E FALECIMENTO - GUIAS PARA SEPULTAMENTO
FOTOCÓPIA E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Oficial Titular: Bel. Célio Vieira Quintão

Rua Israel Pinheiro, 3.745 - Ao lado da Igreja de Lourdes - Fone: (033) 221-1135
CEP 35.032-180 - GOVERNADOR VALADARES - ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Folha nº 05 do proc.
Nº 243 de 04

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Livro: C026 - Fls: 408F - Termo: 023371.

Certifico que no livro, folha e termo supra foi registrado o assento referente ao falecimento de:

Nome.....: OSVALDO CARLOS SEIXAS.
Sexo.....: MASCULINO.
Cor .....: MORENA.
Natural de....: SÃO PAULO - SP.
Estado Civil..: SOLTEIRO.
Idade.....: 50 ANOS.
Filiação.....: HERMANO CARLOS SEIXAS E CECÍLIA MARIA SEIXAS.

Ocorrido aos..: 12/08/2001 (DOZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E UM).
Causa da Morte: PARADA CÁRDIO RESPIRATÓRIA -.
Declarada por.: DR. DINALDO DE OLIVEIRA CRM- 9403 .
Sepultamento..: SERÁ SEPULTADO no cemitério VILA NOVA CACHOEIRINHA -SP.
Registro feito: 13/08/2001.

Foi declarante: FÁBIO ADRIANE DE OLIVEIRA COSTA.

OBSERVAÇÕES: DEIXOU BENS, ERA ELEITOR, DEIXOU FILHO. .

O referido é verdade e dou fé. NADA MAIS.

Governador Valadares(MG), 13/08/2001.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Marina Vitoria Gomes
Oficial Substituto
CPF 447 158.896-68

OFICIAL DE RCPN DO 5º SUBD. STA EFIGÊNIA
Bel. Ruth de Andrade Moraes - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original apresentado.
Emol e Custas R$ 0,91
São Paulo, 21 AGO. 2001
Edina M. A. M. Holzer - Substituta Oficial
Edna Gois Vitor Escrevente
Roberto Luiz Holzer - Escrevente
Wellington Santos Caires - Escr...
Válido somente com selo de autenticidade
SP 227AA166223

JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
SERVIÇO REGISTRAL DO HÉLIO
CNPJ 38.519.708/0001-26
Registro Civil das Pessoas Naturais
Segundo Subdistrito da Cidade
OFICIAL TITULAR
Bel. Célio Vieira Quintão
Rua Israel Pinheiro,3745 - Fones (33) 3221-1135 - 3277-7733
AO LADO DA IGREJA DE LOURDES
35032-180 - GOVERNADOR VALADARES - MG - BRASIL

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
1ª VIA - SECRETARIA DE SAÚDE

Declaração de Óbito Nº 3020997

Folha nº 06 do proc. Nº 243 de 04
Adelma Cleone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

I - Cartório

1 Cartório | Código | 2 Registro | Data
4 Município: Governador Valadares | 5 UF: MG | 6 Cemitério

II - Identificação

7 Tipo de Óbito: ☐ 1 - Fetal ☐ 2 - Não Fetal
8 Óbito Dia: 13/08/2001 Hora: 22 h
9 RIC
10 Naturalidade: [illegible]
11 Nome do falecido: OSVALDO CARLOS SEIXAS
12 Nome do pai: Hermano Carlos Seixas
13 Nome da mãe: Cecilia Maria Seixas
14 Data de nascimento: 09/11/1950
15 Idade: Anos completos: 50 | Menores de 1 ano: Meses / Dias / Horas / Minutos | Ignorado ☐
16 Sexo: ☒ M - Masc. ☐ F - Fem ☐ I - Ignorado
17 Raça/cor: ☐ 1 Branca ☐ 2 Preta ☐ 3 Amarela ☒ 4 Parda ☐ 5 Indígena
18 Estado Civil: ☐ 1 - Solteiro ☒ 2 - Casado ☐ 3 - Viúvo ☐ 4 - Separado judicialmente ☐ 5 - União consensual ☐ 9 - Ignorado
19 Escolaridade (Em anos de estudos concluídos): ☐ 1 - Nenhuma ☐ 2 - De 1 a 3 ☐ 3 - De 4 a 7 ☐ 4 - De 8 a 11 ☐ 5 - 12 e mais ☐ 9 - Ignorado
20 Ocupação habitual e ramo de atividade (se aposentado, colocar a ocupação habitual anterior): Comerciante | Código

III - Residência

21 Logradouro (Rua, praça, avenida etc.): Rua Zalina Robim | Código | Número: 387 | Complemento | 22 CEP
23 Bairro/Distrito: Vila Cristóvo | Código
24 Município de residência: São Paulo Capital | Código
25 UF: S P

IV - Ocorrência

26 Local de ocorrência do óbito: ☒ 1 - Hospital ☐ 2 - Outros estab. saúde ☐ 3 - Domicílio ☐ 4 - Via pública ☐ 5 - Outros ☐ 9 - Ignorado
27 Estabelecimento: Fushosp | Código
28 Endereço da ocorrência, se fora do estabelecimento ou da residência (Rua, praça, avenida, etc): Rua Cecílio Otoni | Número: 361 | Complemento | 29 CEP
30 Bairro/Distrito: Centro | Código
31 Município de ocorrência: Governador Valadares | Código
32 UF: MG

V - Fetais e Menores de 1 Ano

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO
INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE

33 Idade: Anos
34 Escolaridade (Em anos de estudo concluídos): ☐ 1 - Nenhuma ☐ 2 - De 1 a 3 ☐ 3 - De 4 a 7 ☐ 4 - De 8 a 11 ☐ 5 - 12 e mais ☐ 9 - Ignorado
35 Ocupação habitual e ramo de atividade da mãe | Código
36 Número de filhos tidos (Não incluir 99 para ignorados): Nascidos vivos | Nascidos mortos
37 Duração da gestação (Em semanas): ☐ 1 - Menos de 22 ☐ 2 - De 22 a 27 ☐ 3 - De 28 a 31 ☐ 4 - De 32 a 36 ☐ 5 - De 37 a 41 ☐ 6 - 42 e mais ☐ 9 - Ignorado
38 Tipo de Gravidez: ☐ 1 - Única ☐ 2 - Dupla ☐ 3 - Tripla e mais ☐ 9 - Ignorada
39 Tipo de parto: ☐ 1 - Vaginal ☐ 2 - Cesáreo ☐ 9 - Ignorado
40 Morte em relação ao parto: ☐ 1 - Antes ☐ 2 - Durante ☐ 3 - Depois ☐ 9 - Ignorado
41 Peso ao nascer: Gramas
42 Núm. da Declar. de Nascidos Vivos

VI - Condições e Causas do Óbito

ÓBITOS EM MULHERES
43 A morte ocorreu durante a gravidez, parto ou aborto? ☐ 1 - Sim ☐ 2 - Não ☐ 9 - Ignorado
44 A morte ocorreu durante o puerpério? ☐ 1 - Sim até 42 dias ☐ 2 - Sim de 43 dias a 1 ano ☐ 3 - Não ☐ 9 - Ignorado

ASSISTÊNCIA MÉDICA
45 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte? ☐ 1 - Sim ☐ 2 - Não ☐ 9 - Ignorado

DIAGNÓSTICO CONFIRMADO POR:
46 Exame complementar? ☐ 1 - Sim ☐ 2 - Não ☐ 9 - Ignorado
47 Cirurgia? ☐ 1 - Sim ☐ 2 - Não ☐ 9 - Ignorado
48 Necrópsia? ☐ 1 - Sim ☐ 2 - Não ☐ 9 - Ignorado

49 CAUSAS DA MORTE — ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA

PARTE I
Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte
a Parada cardio-respiratória — Devido ou como consequência do:
CAUSAS ANTECEDENTES
Estados mórbidos, se existirem, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica.
b — Devido ou como consequência do:
c — Devido ou como consequência do:
d

Tempo aproximado entre o início da doença e a morte | CID

PARTE II
Outras condições significativas que contribuíram para a morte, e que não entraram, porém, na cadeia acima.

POSTO MÉDICO LEGAL
Setor de Gov. Valadares - Minas
15ª DRSP

VII - Médico

50 Nome do médico: Dinaldo de Oliveira — Médico Legista (Ad-hoc)
51 CRM: 9403
52 O médico que assina atendeu ao falecido? ☐ 1 - Sim ☐ 2 - Substituto ☒ 3 - IML ☐ 4 - SVO ☐ 5 - Outros
53 Meio de contato (Telefone, fax, e-mail): 3271-7237 CRM 9403
54 Data do atestado: 13/08/2001
55 Assinatura

VIII - Circunstâncias de Morte Não Natural

PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico)
56 Tipo: ☐ 1 - Acidente ☐ 2 - Suicídio ☐ 3 - Homicídio ☒ 4 - Outros ☐ 9 - Ignorado
57 Acidente do trabalho: ☐ 1 - Sim ☐ 2 - Não ☐ 9 - Ignorado
58 Fonte de informação: ☐ 1 - Boletim de Ocorrência ☐ 2 - Hospital ☐ 3 - Família ☒ 4 - Outra ☐ 9 - Ignorada

59 Descrição sumária do evento, incluindo o tipo de local de ocorrência
Faleceu no HPS de morte natural com dores no torax.

SE A OCORRÊNCIA FOR EM VIA PÚBLICA, ANOTAR O ENDEREÇO
60 Logradouro (Rua, praça, avenida etc.) | Código

IX - Declarante

61 Declarante
62 Testemunhas

1º OFÍCIO DE NOTAS — GOVERNADOR VALADARES — MINAS GERAIS
AUTENTICAÇÃO
Válida por documento reproduzido
Art. 18 - Prov. 54/78 - CSM - MG
Confere com o original apresentado Dou Fé
Gov. Valadares, 13/08/2001
Antônio Simão G. Pereira
Tabelião de Notas
Valadares - Minas Gerais

Versão 09/00.01

Folha nº 07 do proc.
Nº 243 da 04
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VILA MARIA/VILA GUILHERME

CERTIDÃO Nº 004/01

Certifico em virtude do despacho proferido pelo Senhor Administrador Regional de Vila Maria e Vila Guilherme, no processo nº 2001.0.004.538-0 à vista do requerido pela Senhora Maria Aparecida Dias de Souza, portadora da Cédula de Identidade nº 34.812.945-2, residente e domiciliada a Rua Zalina Rolim nº 428 casa 2, no bairro de Vila Edo, nesta Capital, que conforme consta em nossos assentamentos, a Viela sem denominação também conhecida como Servidão de Passagem, localizada na altura do nº 428 da Rua Zalina Rolim, onde está localizado o imóvel contribuinte nº 068.189.0069-0, foi oficializada através do Decreto nº 34.049/94 de 23.03.94. Quanto a aprovação e,ou regularização do loteamento, nada consta. É o que certifico: Eu.....Artêmis Zamelato Alcalde Caldeira, Auxiliar Técnica Administrativa da Unidade do Cadastro, aos 29 dias de janeiro de 2001, digitei e conferi. Visto.....Helena Natália Schulte, Respondendo pela Chefia da Unidade do Cadastro. Visto.....Érica S. Simionato Tafaranni, Respondendo pela Supervisor de Uso e Ocupação do Solo desta Administração Regional.xxxx

Folha nº 08 do proc.
Nº 243 de 04
Ass. Parlamentar
RF 120406

Nós, moradores de uma Travessa sem saída, atualmente sem nome, conhecida como Servidão de Passagem, localizada na altura do no. 428 da Rua Zalina Rolim, V. Ede, oficializada através do Decreto 34.049/94, solicitamos que seja dado à mesma o nome de Travessa Osvaldo Seixas.

Jose ~~[illegible]~~ dos Santos: Rg: 62426-14
Marina Araujo Santos: Rg: 30196.5
Marcio Augusto dos Santos RG. 30.196.569.9
Andréia de Faria RG. 12.128.122-X
Fabricio Luis dos Santos R.G.
Carlos José dos Santos RG: 25705481-9
Ricardo Barbosa Andrade Salazar RG: 23.817.128-0
Katia Braga Salazar RG: 33.115.337-3
Cristiane dos Santos Rodrigues
Cristina dos Santos Rodrigues
Diego dos Santos pereira
Maria de Lourdes Gonçalves dos Santos
Maria Gorete da Silva de Souza
Flavio de Oliveira Silveira 24064703-8
Maria Regis da Silva
Joseildo Alcides
Helena Maria
Juscelino Silva
Ana Maria Souza

Folha nº 09 do proc.
Nº 243 de 04
Adenilda Bezerra - Ass. Parlamentar
RF 1230406

Nós, moradores de uma Travessa sem saída atualmente sem nome, conhecida como Servidão de Passagem, localizada na altura do no. 428 da Rua Zalina Rolim, V. Ede, oficializada através do Decreto 34.049/94, solicitamos que seja dado à mesma o nome de Travessa Osvaldo Seixas.

Maria Valdegracas Bezerra Damaceno Rg: 1.703.556
ELENILDO Raimundo da silva Rg: 1.344.473
Francisco de assis Damaceno Filho Rg. 31070152 8-89
Maria do Carmo das neves Neta

Folha nº 10 do proc.
Nº 243 de 04
Ademilia Cleonice - Assc. Parlamentar
Vereadora 106

Nós, moradores de uma Travessa sem saída atualmente sem nome, conhecida como Servidão de Passagem, localizada na altura do no. 428 da Rua Zalina Rolim, V. Ede, oficializada através do Decreto 34.049/94, solicitamos que seja dado à mesma o nome de Travessa Osvaldo Seixas.

Milton marques conquista 3534304
mauro Sergio santos conquista 49-243587 +
Maria celeste Alvorcas Santos 11215699-13
Eronaya santos dos Santos 37545951-0
Marcos Sérgio santos conquista 069814-X

Folha nº 11 do proc.
Nº 243 de 04
Adelina Cicotte - Ass. Parlamentar

Nós, moradores de uma Travessa sem saída atualmente sem nome, conhecida como Servidão de Passagem, localizada na altura do no. 428 da Rua Zalina Rolim, V. Ede, oficializada através do Decreto 34.049/94, solicitamos que seja dado à mesma o nome de Travessa Osvaldo Seixas.

Ana de Oliveira Santos RG 3.051.252
Ana Maria de Oliveira RG 20.543.666
Manuel dos Santos RG 9.725.589

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo n.º 01-243 de 2004 25/05/04 (a) Ed

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.

Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. de Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. OK - para fins de recebimento

Quorum Maioria simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável ao mérito -

Audiência Pública Não

Discussão e votação Competência das Comissões Saúde interpronical de recurso, de acordo com o art. 46, X, do Regimento Interno.

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

26/05/04

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/04/04 às 15:00 h

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador Salim Curiati
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 07 de Junho de 2004

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data para informação rubricados sob Documento

Folhas de nº 13 a 15 06 04

Carlos Roberto da Silva
Reg. 11130

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 13 do
Processo 243/04
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0243/2004, de autoria do Nobre Vereador João Antonio:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Osvaldo Seixas) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0243/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO
15/6/04
Presidente

CÓD. 0561

Impresso no serviço gráfico da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, os seguintes para informação fabricados sob Documento

Folhas de nº 14 de 02/08/04 a) Carlos Roberto da Silva
RG. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de junho de 2004.

Folha nº 14
Processo 24264
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

OFÍCIO SGP-15 nº 108/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 243/2004, de autoria do Vereador João Antonio – que dá denominação ao logradouro público inominado, mas conhecido extra oficialmente por Servidão de passagem, localizada na altura do nº 428 da rua Zalina Rolin – Vila Ede do Município de São Paulo, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 243/2004 e do despacho da comissão solicitante de fls. 13.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SGP15/crs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data papel para informação rubricados sob Documento

Folhas de nº 15 de 02/07/04 a) Carlos Roberto da Silva
Reg. 11130

Folha nº 15 do
Processo 243/04
Carlos Roberto Silva
Reg. 1135

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 1º de julho de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 108/04, de 23/06/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 243/2004, de autoria do Vereador João Antonio.

SGA - 6
- 2 JUL 2004
RECEBIDO

Anexo: fotocópia do PL nº 243/2004 e do despacho da Comissão solicitante de fl. 13.

SEGUE M, juntado 5, nesta data,
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob fls. 5 nº 16, 17, 18 e 19
Em 16/08/04

MARIO SERGIO HORTA
Secretário

Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 27 de julho de 2004

Folha n.º 16 do proc.
n.º 243 de 04

Ofício A. T. L. nº 483/04
Processo nº 2004-0.168.911-1
Ref.: Ofício SGP-15 nº 108/04

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

15 - DOCREC
15- 0987/2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em 27.07.04
As 15:00 horas
SOLANGE RAMONE DOS SANTOS
Supervisora de Cont. de Proc. Legislativo
SGP-22

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, Vossa Excelência fez expedir o ofício referenciado, ao qual ora me reporto, que contempla solicitação de envio de subsídios relativamente ao Projeto de Lei nº 243/2004, de autoria do Vereador João Antonio, tendo por objeto a denominação do logradouro público que especifica.

Isto posto, e para os devidos fins, encaminho a Vossa Excelência as anexas cópias, que reproduzem as pertinentes informações oferecidas pelos setores técnicos da Prefeitura a respeito do projeto em evidência.

Por oportuno, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

GC/SM/LMM/msmr
Resp. 043/04

À SGP-15
Em. 03/08/04

SOLANGE RAMONE DOS SANTOS
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo
SGP-22

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/08/04 às 17:00 h

MARIO SERGIO HORTA
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha n.º 17 do proc.
n.º 243 de 04

folha de informação nº 03

do Memorando nº 619/04 - ATL III em 28/06/2004 . (a) MARIO SERGIO HORTA
Secretário

Antonio Carlos V. Porto
Asst. Téc. Administrativo
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

CÓPIA

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 243/ 2.004 **MEMO A.T.L.:** 619 / 2.004 **VEREADOR:** JOÃO ANTONIO DA SILVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE SEM DENOMINAÇÃO CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV OSVALDO SEIXAS

HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:
DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADA VIA DE PEDESTRE OSVALDO SEIXAS A VIELA SEM DENOMINAÇÃO QUE COMEÇA NA RUA ZALINA ROLIM ALTURA DO Nº 428 E TERMINA APROXIMADAMENTE 40 METROS ALÉM DO SEU INÍCIO. O LOGRADOURO TEM CARACTERISTICAS DE VIA DE PEDESTRE (LARGURA 2 METROS).

29 JUN 2004

S.G.M.-SE
05 JUL 2004
Recebido Hoje

28/06/2004

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Laura Maria de M. Silvares
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 28.541

Cópia

Folha nº 243 do Proc.

MARIO SERGIO HORTA
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI-13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Luzentida S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI-13

Ref.: Memo ATL nº.: **620/04**
Projeto de lei nº.: **243/04**
Denominação proposta: **Rua Osvaldo Seixas**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

1 - Nome: **Viela Sem Denominação**
2 - Codlog:
3 - Distrito: **94º Vila Medeiros**
4 - Início: *Rua Zalina Rolim*
5 - Entre: *Ruas Simão Pedroso e Toledo Malta*
6 - Término: *Aproximadamente 40 m além de seu início*
7 - Setor(es) Fiscal(is): **068**
8 - Quadra(s) Fiscal(is) **189**
9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº.: **07 - H** Quadrícula : **B - 7**
10 - A situação legal do leito é não conhecida.
11- A denominação é não oficial.
12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-13, em 07.07.04

Luzentida S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Laura Maria de M. Silvares
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 28.541

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 39
R.º 243

MARIO SÉRGIO [illegible]
Secretário

Folha de informação nº 06

Do **Memorando Atl nº .604/04.....em 02/07/04**

Assessora S. do Carmo de Olimpio
Chefe de Seção de Denominação de Logradouros - RI. 133

SGM/ATL –
Sra. Assessora Chefe

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com as informações de RI.133.

02.07.04

Maria Regina F. Queiroz
Assessora – SGM/ATL
OAB/SP nº 60.468

S.G.M. – SÉ
06 JUL 2004
RECEBIDO HORA

Decio Figueira
Chefe da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros RI - 13

Laura Maria de M. Silvares
Assessora – SGM/ATL
OAB/SP 26.541

SEGUE ___, juntado ___, nesta data
documento ___ o papel de informação
rubricado ___ sob fls. ___ nº 20
Em 16/9/04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Folha nº 20 do
Processo nº 243/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 1º de julho de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 108/04, de 23/06/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 243/2004, de autoria do Vereador João Antonio.

RECEBIDO
SGM/ATL
05/07/04

Anexo: fotocópia do PL nº 243/2004 e do despacho da Comissão solicitante de fl. 13.

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 16/08/04

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Redistribuido ao Nobre Vereador Togi Hato
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 20 de setembro de 04

Presidente

SEGUE 1(1), juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 nº 21 a 22
Em 22/11/04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Folha nº 21 do
Processo nº 243/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1015/2004

PARECER Nº /2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0243/04

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador João Antonio, que visa denominar Travessa Osvaldo Seixas o logradouro sem denominação situado na Vila Ede.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo à fl. 17 outra descrição para o logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº /04 AO PROJETO DE LEI Nº 00243/04

Denomina Via de Pedestre Osvaldo Seixas logradouro público sem denominação, situado no Bairro de Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Via de Pedestre Osvaldo Seixas o logradouro público sem denominação, que começa na Rua Zalina Rolim, altura do nº 428, e termina a aproximadamente 40 metros além do seu início, (Setor 068 -Quadra 189), no Bairro de Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros.

pl0243-04

17 - RELCOM
17- 1431/2004

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Folha nº 22 do
Processo nº 243/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/11/04

CÓD. 0561

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 26/11/2004

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 29/11/04 às 13.30 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 04/01/05.

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Proc. encerrado com 22 fls.
Arquivado em 07-01-2005
O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Segue(m) juntado(s) nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº 23 a 24 e folha de informação sob nº 25
22/02/05
APARECIDO PERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Folha nº 23 do Processo nº 01-0243 de 2004

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Câmara Municipal de São Paulo

DEFERIDO
02 FEV 2005
PRESIDENTE

São Paulo, 02 de fevereiro de 2.005.

REQUERIMENTO N: 13 - RDS
13- 0006/2005

Requeiro na forma regimental que seja desarquivado minhas proposições abaixo relacionadas - Vereador João Antonio – PT:

PL's: 245/01, 697/01, 33/02, 416/02, 436/02, 459/02, 467/02, 552/02, 559/02, 751/02, 161/03, 373/03, 471/03, 472/03, 473/03, 525/03, 526/03, 796/03, 47/04, 65/04, 156/04, 243/04, 317/04, 355/04, 555/04.

PR: 44/2003.

PDL's: 91/04, 92/04.

João Antonio
Líder da Bancada – PT

04 FEV 2005

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo n.º 01-0243 de 2004 22/02/2005 (a) _____

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

14/ 02/ 05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 25

do processo nº 01-243/2004 22 /02 / 2005 (a).....

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0006 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 22 de fevereiro de 2005.

Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Pol. Urb. Metrop. e Meio Ambiente
22 / 02 / 05
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 23/2/05 às 14:00 h

ANA PAULA KABRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Ricardo MONTORO

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Em 02/03/05

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUNTADO, Juntado nesta data papel para informação / documento, rubricado sob folha n.º 26 / 22/03/05 a)

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Folha nº =26= do
Processo nº PL 243/04
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0025/2005

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 243/04

Visa o Projeto de Lei nº 243/04, de autoria do nobre Vereador João Antonio, **denominar Travessa Osvaldo Seixas** o espaço livre sem denominação, conhecido extra oficialmente como Servidão de Passagem, situado na altura do nº 428 da Rua Zalina Rolim , em Vila Ede. .

O projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito do homenageado, Croquis de Localização do logradouro e Abaixo-assinado dos moradores.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, por intermédio de CASE/SEHAB, que:

- o local proposto é **bem público**, **oficial** pelo Decreto 34.049/94 e encontra-se **sem denominação;**

- o nome proposto **não constitui homonímia**;

- sugere a alteração na denominação para **Via de Pedestres Osvaldo Seixas** devido às características do logradouro (largura de 2m.).

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se **pela legalidade** do projeto de lei e elaborou substitutivo acatando a denominação sugerida pelo Executivo para o logradouro.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 322/04, **na forma do Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16.3.05.

Vereador Chico Macena
Presidente

Vereador Ricardo Montoro
Relator

17 - RELCOM
17- 3002/2005

À Comissão de
Educação, Cultura e Esportes.
22/3/05

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 22/03/05 às
MÔNICA R. A. PAIVA RF 10799
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Audrio Moreira
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 29/3/05
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

Segue — juntado — nesta data documentos —
e papel de informação registrado — sob folha —
nº 27
Em: 10/05/05.
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Folha nº 24 do proc nº 243 de 04
Mônica R. A. Paiva

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0342/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 243/04.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador João Antônio que visa denominar Via de Pedestres Osvaldo Seixas, a Viela sem denominação que começa na Rua Zalina Rolim, altura do número 428 e termina a aproximadamente 40 m além do seu início, Distrito de Vila Ede.

Sustenta o autor em sua justificativa que o homenageado nasceu em 1951 na cidade de São Paulo e morou da Vila Ede desde o seu nascimento. Foi motorista de táxi e desempenhava, através de sua profissão, um trabalho social atendendo os mais carentes, sem nada cobrar.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia, Substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas, não havendo impedimento técnico, emitindo parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Justiça.

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar. O homenageado é reconhecido especialmente em sua comunidade, onde se dedicou a socorrer os enfermos e necessitados, ganhando com isso o reconhecimento e respeito de todos. Ademais a denominação de ruas, passagens e praças de nossa cidade é um direito dos cidadãos, sendo fundamental para a identidade da população que ali reside.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 10/05/05.

Presidente – Claudete Alves

Relator – Aurélio Nomura

17 - RELCOM
17- 6083/2005

Cece/sca-jcp

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/05/05

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
24/05/05 às 10 h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Paulo Rodrigo

Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: / /

Presidente

Obs o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3°, artigo 63 do R.I.

Segue ____ juntado ____ nesta data

Documento ____ e papel de informação

Rubricado ____ sob folha ____ nº 28

Em 23/06/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

PUBLIQUE-SE EM
22/06/05.

Folha nº 28 do
Processo nº 243/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0599/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 243/2004

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador João Antonio, visa denominar Via de Pedestre Osvaldo Seixas o logradouro público sem denominação, que começa na Rua Zalina Rolim, altura do nº 428, e termina a aproximadamente 40 metros além do seu início, (Setor 068 – Quadra 189), no Bairro de Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros.

A douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade, no entanto apresentou substitutivo visando acatar descrição do logradouro sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22-06-05

Presidente -

Relator -

Publicação de matéria de deliberação pelas Comissões

Parecores de fls. 21 26, 27 e 28

Publicado no D.O.M. de 08 julho 2005

Página(s) 112/113 Coluna(s) 4ª/1ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por:

À SGP-2 3

São Paulo, 08/09/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

RECEBIDO EM SGP-23

EM 11/07/05

ÀS 11:00 h.

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

10/08/05

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

10/08/05

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

documento ... rubricado ... sob folha nº 29/33.

Em 05/09/05

ROSIMARI ... DOS SANTOS
Agente Técnico Legislativo

Folha nº 29 do proc.
nº 01-243 de 04
OSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 19 de agosto de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 3456/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 243/04, de autoria do Vereador João Antonio, que denomina Via de Pedestre Osvaldo Seixas logradouro público sem denominação, situado no Bairro de Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms

Folha nº....30.....do proc.
nº.01-243..de..... 04....
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 21/22 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 243/04). (Ver. João Antonio - PT). Denomina Via de Pedestre Osvaldo Seixas logradouro público sem denominação, situado no Bairro de Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Via de Pedestre Osvaldo Seixas o logradouro público sem denominação, que começa na Rua Zalina Rolim, altura do nº 428, e termina a aproximadamente 40 metros além do seu início (Setor 068 - Quadra 189), no Bairro de Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA Assistente Parlamentar, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 10 de agosto de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo .Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

JCSS/krms

Folha nº 31 do proc.
nº 01-243 de 04
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.046 DE 02 DE setembro DE 2005

Denomina Via de Pedestre Osvaldo Seixas logradouro público sem denominação, situado no Bairro de Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Via de Pedestre Osvaldo Seixas o logradouro público sem denominação, que começa na Rua Zalina Rolim, altura do nº 428, e termina a aproximadamente 40 metros além do seu início (Setor 068 - Quadra 189), no Bairro de Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de agosto de 2005.

O Presidente,

JCSS/krms

Folha nº 32 do proc.
nº 01-243 do 04
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de agosto de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 3456, de 18/08/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 243/04, de autoria do Vereador João Antonio. (inciso I do art. 84 do R.I.)

RECEBIDO
SGM/ATL
19/8/05

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 33

do processo nº 01.243 de 20 04 / 05/09/05 (a) ROSIMEIRY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.046, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de Lei nº 243/04, do Vereador João Antonio - PT)

Denomina Via de Pedestre Osvaldo Seixas logradouro público sem denominação, situado no Bairro de Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros, e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Via de Pedestre Osvaldo Seixas o logradouro público sem denominação, que começa na Rua Zalina Rolim, altura do nº 428, e termina a aproximadamente 40 metros além do seu início (Setor 068 - Quadra 189), no Bairro de Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03 / 09 / 2005
página 01 coluna 1/2
Conferido

CÓD. 0233

À

SGP 33

Senhora Supervisora,

Para arquivar.

Em, 05.09.2005.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 22/04/2005

Arquivado novamente em 08/09/2005

Com 33 fls.

O Func.º

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E ....., juntado ....., nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....